



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Região Metropolitana

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004 AO CONTRATO CEDAE Nº 143/2021 (DAD), FIRMADO EM 30/12/2021, ENTRE A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE), E A GMF - GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO – CEDAE**, representada pelo Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, sob a regência da legislação pertinente e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato CEDAE nº 143/2021 (DAD) tem por objeto a contratação de “Serviços técnicos especializados para sustentação, manutenção evolutiva e corretiva e de documentação do Sistema de Apoio às Operações de Gestão Comercial da CEDAE – Sistema METRUS”, decorrente do Pregão Eletrônico nº 638/2021, celebrado entre a CEDAE e a empresa GMF Gestão de Medição e Faturamento Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- **Onde se lê**, na Cláusula Quarta do 3º Termo Aditivo ao Contrato CEDAE nº 143/2021 DAD (index 121846888):

“O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 5.507.735,61** (...)”

- **Leia-se**, para fins de esclarecimento da composição do valor aprovado:

O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 5.507.735,61** (cinco milhões, quinhentos e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), que serão pagos em parcelas conforme cronograma financeiro inserido sob o index. 121338618 do processo administrativo de referência, **corresponde à soma de:**

- **R\$ 4.250.950,00**, referentes à segunda renovação contratual;
- **R\$ 1.256.785,61**, referentes ao pagamento da complementação das repactuações e reajustes anteriormente autorizados.

Esclarece-se que a segregação dos valores encontra-se demonstrada na planilha descritiva constante do index 124300860 do processo administrativo E-12/800.136/2021

CLÁUSULA TERCEIRA:

Onde se lê, na Cláusula Quinta do 3º Termo Aditivo:

“O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 26.405.157,93** (vinte e seis milhões, quatrocentos e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)

Leia-se, por correção de erro material:

“O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 26.595.719,93** (vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos)

A retificação reflete a soma correta dos valores efetivamente contratados e formalizados, considerando o contrato original, termos aditivos e apostilamentos formalizados, conforme tabela demonstrativa abaixo:

CONTRATO	SOLICITAÇÃO	VALOR AUTORIZADO	INDEX
----------	-------------	------------------	-------

Contrato 143/2021	Vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses	R \$ 9.005.000,00	26928432
1º Termo Aditivo	Prorrogação de prazo por novos 24 (vinte e quatro) meses	R \$ 8.696.900,00	66095097
2º Termo Aditivo	Rerratificação de itens da planilha orçamentária	Sem alteração de valor	110816011
3º Termo Aditivo	Prorrogação de prazo por novos 12 (doze) meses	R \$ 5.507.735,61	121846888
1º Apostilamento	1ª e 2ª repactuações, bem como 1º Reajuste de preços	R \$ 1.084.108,92	55704782
2º Apostilamento	3ª repactuação, bem como 2º Reajuste de preços	R \$ 1.703.116,96	73399617
3º Apostilamento	4ª repactuação, bem como 3º Reajuste de Preços	R \$ 598.858,44	101873420
Total consolidado		R\$ 26.595.719,93	

CLÁUSULA QUARTA: Registra-se que a presente apostila não altera escopo, prazo, condições de execução, equilíbrio econômico-financeiro ou obrigações contratuais, limitando-se à correção de erro material, conforme consignado no despacho inserido sob o index 124302700.

CLAUSULA QUINTA: Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Administrativo - Financeiro e de Relações com Investidores - DFI
Reg.: 8-000993-4 - CEDAE



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 06/02/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **124484442** e o código CRC **BFB0EC39**.